

Portaria n.º 1003/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) NELI LEITE, matrícula 63494, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 1219/2024-139:

Averbem-se: 3 anos de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/09/2024 sob o n.º 08001290.1.03719/22-9.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/03/1992 a 28/02/1993	11 Meses e 29 Dias	Centro LTDA Cacerense de Educação	Monitora
01/03/1993 a 22/04/1994	1 Ano, 1 Mês e 22 Dias	Centro LTDA Cacerense de Educação	Professora

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
22/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 9 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

Obs. 01. Somente o período de 02/03/1992 a 28/02/1993, averbado, não será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Os períodos de: 03/07 a 08/10/1996 e 03/03 a 31/12/1997, conforme a Emenda Constitucional n.º 20/1998, já estão consignados em sua vida funcional de acordo com o sistema SEAP.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2024.

Paola Correia Sanches Cintra

DIRETORA PRESIDENTE DO MTPREV - em substituição

(Original Assinado)